



PORTARIA Nº 03/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, do Anexo a Resolução nº 61, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Vivida) e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais, estabelece cronograma de ações na Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná o seguinte cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS
(art. 6º, parágrafo único, da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011).

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Implementação da Infraestrutura (Equipamentos, sistemas, recursos humanos, capacitação, adequação de normas, etc) necessária para a Implantação do Controle	02/01/2012	31/07/2013
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	04/06/2012	30/11/2012
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; (inventário, procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, reavaliações e ajustes)	04/06/2012	30/11/2012
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; (operacionalização, rotinas, adequação de procedimentos)	04/06/2012	30/11/2012



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; (relatórios, rotinas, metodologia, controle)	04/06/2012	30/11/2012
VI - Implementação do sistema de custos; (implementação, levantamentos, registros)	04/06/2012	30/12/2013
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; (adequação de sistemas, pessoal capacitado, plano de contas ajustado, testes e utilização do novo plano de contas)	01/01/2013	01/01/2013
VIII - Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. (elaboração de regras, adequação, metodologia, ajustes)	01/01/2013	01/01/2013
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. (metodologias, controles de estoque/almoarifado, ajustes)	01/01/2013	31/12/2013

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os setores da Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Art. 3º - Este cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata esta Portaria, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes deverá ser elaborada obedecendo ao formato e as classes que constituem o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), criado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2012.

Ver^a. Heloisa Stedile
Presidente da Câmara Municipal